



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 11 de Outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

REQUERIMENTO

TABELAS SALARIAIS DOS TRABALHADORES PORTUGUESES DA BASE DAS LAJES

Considerando que são 457 os trabalhadores portugueses actualmente ao serviço das Forças Armadas Norte-Americanas na Base das Lajes (FEUSAÇORES);

Considerando que os trabalhadores portugueses da Base das Lajes são contribuintes tributários nos Açores;

Considerando que até 2009, os aumentos salariais dos trabalhadores portugueses na Base das Lajes eram definidos tendo por base um inquérito salarial e resultavam na média ponderada dos aumentos verificados em Portugal e nos Estados Unidos da América;

Considerando que, com o fim do referido inquérito salarial, foi adoptada uma nova fórmula que tem em conta ou o aumento para os trabalhadores da função pública Portuguesa ou o aumento dos funcionários civis do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América;

Considerando que no último acordo de actualização salarial para o ano de 2024, com efeito a 1 de Julho de 2024, houve um aumento de 4,7% dos salários, mas há graus de tabelas salariais que ficam abaixo do Salário Mínimo Regional (861 euros) e até do Salário Mínimo Nacional (820 euros);

Considerando que no mesmo acordo de actualização salarial para o ano de 2024 é estabelecido um suplemento salarial;

Considerando que o referido suplemento salarial não é aplicado sobre o vencimento base, mas sim sobre o ordenado abaixo do Salário Mínimo Regional;

Considerando que o referido suplemento salarial apenas é atribuído nos graus e escalões que não cumprem com o Salário Mínimo Regional, na medida em que apenas é atribuído um montante para que perfaça o valor da remuneração mínima regional;

Considerando que os acordos de actualização salarial celebrados entre Portugal e os Estados Unidos para os trabalhadores portugueses das FEUSAÇORES têm afeitos apenas a partir do segundo semestre de cada ano, quando, a nível



Grupo Parlamentar CHEGA

regional e nacional, os aumentos salariais se efectivam a 1 de Janeiro de cada ano;

Considerando que a remuneração dos trabalhadores portugueses ao serviço das Forças Armadas Norte-Americanas na Base das Lajes é uma das poucas contrapartidas directas para os Açores pelo estabelecimento dos militares Norte-Americanos na ilha Terceira;

Considerando que, em Maio de 2024, depois de uma reunião da Comissão Bilateral Permanente entre Portugal e os Estados Unidos da América, o Vice-Presidente do Governo Regional congratulou-se com a atualização salarial de 4,7% para todos os trabalhadores da Base das Lajes, incluindo para os referidos trabalhadores que continuam a ganhar abaixo do Salário Mínimo Regional;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo Regional tem conhecimento que há trabalhadores portugueses ao serviço das Forças Armadas Norte-Americanas na Base das Lajes a receber abaixo do Salário Mínimo Regional?
2. Sendo a Base das Lajes uma estrutura localizada na ilha Terceira, não é ilegal haver um empregador que não cumpre a legislação e não aplica o Salário Mínimo Regional?
3. Porque razão o suplemento salarial é aplicado apenas aos graus e escalões que não cumprem com o Salário Mínimo Regional e Nacional?
4. De que forma vai o Governo Regional intervir para garantir que o Salário Mínimo Regional é cumprido para os trabalhadores portugueses na Base das Lajes?
5. Qual o papel do Governo Regional dos Açores na negociação do Acordo Laboral e do acordo de actualização salarial dos trabalhadores portugueses na Base das Lajes?
6. Porque razão os acordos de actualização salarial celebrados entre Portugal e os Estados Unidos para os trabalhadores portugueses das



Grupo Parlamentar CHEGA

FEUSAÇORES têm afeitos apenas a partir do segundo semestre de cada ano, quando, na Região e em Portugal, os aumentos salariais se reflectem desde o dia 1 de Janeiro de cada novo ano?

7. De que forma vai o Governo Regional intervir para garantir que não existam irregularidades laborais na Base das Lajes, para com os trabalhadores portugueses?

Ponta Delgada, 11 de Outubro de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso



Grupo Parlamentar CHEGA

José Paulo Sousa

José Paulo Sousa